2ª Revisão

Programa de Integridade

Cagece

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

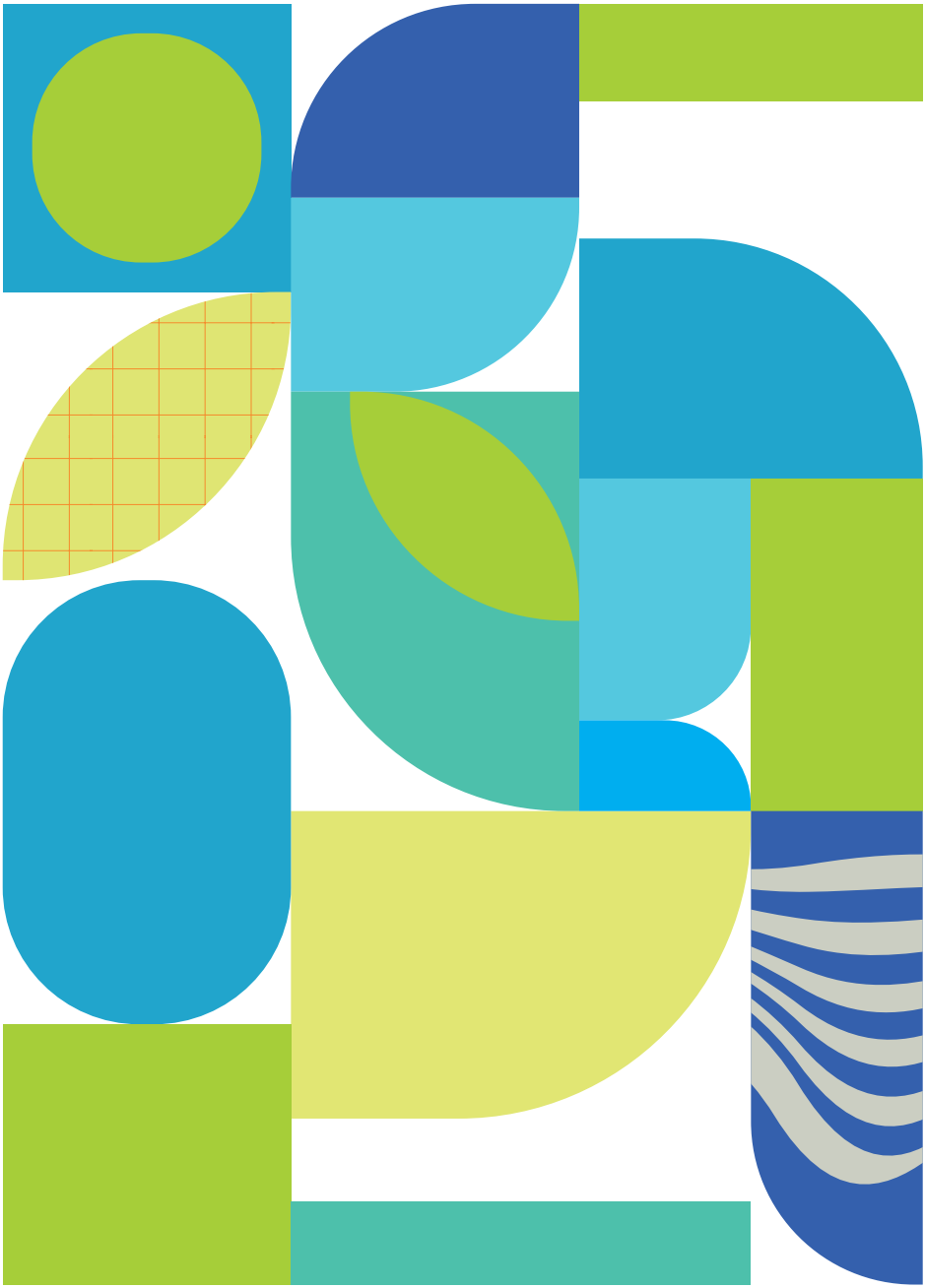

Mensagem da Alta Administração

O programa de integridade da Cagece completa dois ciclos de vida, reafirmando o engajamento da organização com os princípios éticos, de transparência e de responsabilidade, contribuindo continuamente para o fortalecimento de uma cultura organizacional sólida, virtuosa e sustentável.

A cada ciclo, consolidamos a integridade como um valor fundamental da nossa cultura organizacional, guiando as nossas decisões e os nossos relacionamentos com colaboradores, clientes, fornecedores e a sociedade em geral.

Estamos orgulhosos de anunciar que a Cagece se tornou signatária do Pacto Global da ONU. Ao assinar o termo de adesão, nos comprometemos a adotar dez princípios universais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Essa iniciativa reforça nossa dedicação em integrar esses princípios em nossas práticas diárias, promovendo um impacto positivo não apenas dentro da empresa, mas também na comunidade em que estamos inseridos.

Acreditamos que a integridade é o caminho para a construção da Companhia do presente e do futuro. Por isso, investimos no aperfeiçoamento do nosso Programa de Integridade, com foco na gestão de riscos, no fortalecimento dos controles internos e na promoção de uma cultura ética que permeie todas as áreas da Cagece.

Nesta nova etapa, reforçamos a disseminação do Programa entre todos os públicos de interesse, a fim de ampliar ainda mais engajamento e a participação de cada um na construção de um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro.

O sucesso do nosso Programa de Integridade depende da colaboração de todos. Acreditamos que, juntos, podemos construir uma Cagece ainda mais forte, ética e transparente, um exemplo de conduta para o setor e para a sociedade.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Diretor Presidente da Cagece

Eduardo Sávio Passos Rodrigues
Presidente Interino do Conselho de Administração

Apresentação

A Cagece é uma empresa de economia mista com capital aberto que tem por finalidade a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, presente em 152 municípios do Ceará e beneficiando cerca de 5,63 milhões de cearenses.

Ao longo de sua trajetória, a Cagece tem buscado aprimorar e intensificar sua governança corporativa pela implementação contínua de boas práticas de mercado em todas as suas ações, negócios e processos, com transparência.

Em sintonia com sua missão e alinhada aos princípios e diretrizes das suas políticas, a Cagece instituiu o Programa de Integridade, visando combater a corrupção e fortalecer seu compromisso com o cumprimento das normas externas e internas, por meio de práticas de condutas éticas e íntegras.

O Programa contempla um conjunto de medidas e ações específicas para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos à Administração e atende às diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 12.846/13 (Anticorrupção), Decreto federal nº 8.420/15, Decreto estadual nº. 33.951/21, Decreto federal nº 10.756/21, ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance, ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance, ISO 31000 – Gestão de Riscos, bem como as orientações fornecidas pelos guias de integridade da Controladoria Geral da União (CGU) e da Controladoria Geral do Estado do Ceará (CGE).

O Programa de Integridade deve ser revisado periodicamente, a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo – observando-se eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias – sendo submetida às instâncias competentes, conforme previsão estatutária, para deliberação.

Para atingir o propósito do Programa é fundamental que administradores, conselheiros, gestores, empregados, colaboradores, estagiários e quem, de alguma forma se relacione com a Cagece, sejam pessoas físicas ou jurídicas, adotem, no seu cotidiano, uma postura incorruptível, prevenindo o envolvimento desta em atos ilícitos, a fim de manter sua marca de uma Companhia íntegra, perene e sustentável, assegurando resultados positivos e crescentes.

Sumário

06 Disposições Gerais

07
- Missão
- Valores
- Princípios

08 Objetivos

09 Estrutura

11
- Suporte da Alta
- Comprometimento da Alta Gestão

15 Gestão de Riscos

17 Instrumentos de Integridade

24 Controle

25 Comunicação e Treinamento

26 Canais de Denúncia

27
- Investigações Internas
- Violação ao Programa de Integridade

28 Due Dilligence

29 Monitoramento e Auditoria

31 Glossário

Disposições Gerais

O Programa de Integridade da Cagece, aprovado pelos Conselhos de Administração e Diretoria Executiva, foi criado à luz da Lei Federal nº. 13.303/16, da Lei Federal nº. 12.846/13 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº. 11.129/22 e do Decreto Estadual nº. 33.951/21, que regulamentam a Lei Anticorrupção, sendo este último, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e idealizado para fortalecer o Sistema de Gestão de Conformidade da Companhia.

Este documento reflete a missão e os valores da Cagece, estando os principais macroprocessos da Companhia alinhados com suas disposições.

Missão

Contribuir para a melhoria da saúde e da qualidade de vida, provendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Valores

Inovação

Competitividade

Engajamento

Respeito às Pessoas

Ética e Transparência

Satisfação do Cliente

Orientação para Resultados

Compromisso com a Sustentabilidade

Orgulho de ser Cagece

Parceria e Colaboração

Princípios

A Cagece, como empresa de economia mista, obedece aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo dos demais princípios norteadores da Administração Pública.

Para uma efetiva governança, tais princípios devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na Companhia, o que deve ser feito em conjunto com os princípios deste programa, descritos no item 1.3.1.

Princípios do Programa de Compliance e Integridade:

Orientação por processos;

Gestão integrada de riscos;

Geração de valor;

Prevenção e remediação;

Confiabilidade do programa;

Cultura de Integridade;

Melhoria Contínua.

Objetivos

A implantação do Programa de Integridade tem como principal objetivo fortalecer a cultura da integridade, assegurar uma atuação pautada na legalidade, ética, integridade e transparência, por meio da aplicação efetiva do Código de Conduta e Integridade, das políticas, das normas e dos procedimentos (das atividades e dos protocolos de integridade) da companhia em consonância com a legislação e com os normativos vigentes.

Não obstante, como objetivos específicos, é possível relacionar, mas não limitar, os seguintes:

- **Prevenir, identificar e corrigir condutas ilícitas existentes ou potenciais;**
- **Minimizar/mitigar riscos de integridade;**
- **Fortalecer o cumprimento das Normas e Procedimentos Internos;**
- **Identificar, classificar e monitorar riscos de corrupção e riscos relacionados ao negócio da Companhia;**
- **Implementar controles internos eficazes;**
- **Estimular o conhecimento de legislações e regulamentos específicos;**
- **Possibilitar uma maior vantagem competitiva ao negócio da companhia;**
- **Aumentar visibilidade para o estabelecimento de parcerias e investimentos;**
- **Reduzir as penalidades, caso a empresa venha a ser investigada e punida em decorrência de violação da Lei federal nº 12 846/13.**
- **Afastar possíveis prejuízos de ordem econômica e financeira, bem como de dano à imagem da Companhia;**

Estrutura

A estrutura do Programa de Integridade da Cagece obedecerá aos 8 (oito) pilares apresentados abaixo que refletem uma visão integrada e funcionam conjunta e sistematicamente.

1º - Comprometimento da Alta Administração;
2º - Gestão de Riscos;
3º - Controles Internos e Instrumentos de Integridade;
4º - Comunicação e Treinamentos;
5º - Canal de denúncias;
6º - Investigações Internas e remediação;
7º - Due diligence;
8º - Monitoramento e auditoria.

Adotar-se-á, para estrutura do Programa, a representação do octograma a seguir:

Explicação da Figura

- O octograma pode ser usado na compreensão e estudo de qualquer processo contínuo. Sua lógica é que o fim é sempre o início de um novo ciclo.

- O modelo que representa o Programa de Integridade da companhia traz a interconexão entre os 8 (oito) pilares do programa com os diversos elementos que fazem parte da gestão da Cagece.

A figura, que representa o Programa de Integridade, possui oito pilares que estão interconectados em uma sequência lógica, que inicia com o compromisso da **Alta Administração** e termina no **Monitoramento e Auditoria**.

No centro da figura, apoiando todos os pilares, está a **Melhoria Contínua** que é representada pela atualização do Programa.

Cada pilar do Programa de Integridade interage com elementos internos e externos da Cagece, formando um ciclo contínuo de aperfeiçoamento. Os pilares 1, 2, 3 e 4 são sustentados pelos gestores, processos e colaboradores, enquanto os pilares 5, 6 e 7 têm como base as legislações e regulamentações nacionais. O pilar 8 (**Monitoramento e Auditoria**) fecha o ciclo, promovendo o aprendizado e a melhoria contínua. Essa estrutura interdependente garante a efetividade do Programa, tornando-o cada vez mais robusto e adaptado às necessidades da Cagece.

Suporte da Alta Administração

1. Comprometimento da Alta Administração

A Alta Administração é responsável por estabelecer as diretrizes do Programa de Integridade, bem como assegurar a efetividade e adequada gestão do mesmo, provendo os meios necessários, materiais e humanos, para garantir que suas orientações sejam cumpridas adequadamente.

O seu comprometimento com um Programa de Integridade bem estruturado é a base para a criação de uma cultura organizacional em que todas as partes interessadas prezem efetivamente pelo fortalecimento do ambiente ético. Além disso, é um dos aspectos mais efetivos para diminuir a probabilidade de risco de fraude e corrupção.

O compromisso com a agenda ASG (Governança ambiental, social e corporativa) é um princípio fundamental do Programa de Integridade da CAGECE, refletindo nosso comprometimento em adotar práticas sustentáveis, éticas e responsáveis que visam o bem-estar da sociedade, preservação ambiental e o desenvolvimento corporativo consciente.

A estrutura de Governança adotada na Companhia inclui o Conselho de Administração (CAD) como parte da Alta Administração. Além disso, temos uma Diretoria Executiva composta pelo Diretor Presidente e oito diretores responsáveis por áreas específicas, cujas obrigações e deveres estão expressos no Estatuto Social da Companhia. O CAD atua de acordo com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral dos acionistas.

O apoio e comprometimento da Diretoria Executiva e do CAD da Cagece com o Programa podem ser evidenciados em diversas ações, inclusive na aprovação de políticas, normas e demais instrumentos relacionados a este Programa de Integridade.

Agentes de Integridade

A responsabilidade pela Gestão e Coordenação do Programa de Integridade, definida na estrutura organizacional da Companhia é da Gerência de Governança, Riscos e Conformidade (GRC) que, juntamente com o apoio da Alta Administração e demais unidades envolvidas nas ações do Programa, possuem requisitos de independência, estrutura e autoridade (igualmente responsáveis) pela implementação e aplicação do Programa, inclusive viabilizando recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários e com plena liberdade para recomendar a adequação da empresa à legislação ou normas de conduta e garantir que sejam apurados indícios de irregularidades de todos colaboradores e membros da Alta Administração.

- **Conselho Fiscal (CF):** Órgão permanente e formado por cinco membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral. Suas prerrogativas, deveres e responsabilidades estão previstas na Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Companhia. Dentre suas atribuições destacamos a análise de balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia.

- **Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud):** É um órgão vinculado ao Conselho de Administração da Cagece e tem como função dar suporte ao conselho na checagem, verificação e análise das informações, supervisionar as atividades desenvolvidas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa; monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações divulgadas pela empresa; avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, entre outras atribuições.

- **Comitê de Elegibilidade:** Órgão estatutário, auxiliar do acionista majoritário, formado por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo CAD. Com a competência de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para os CAD, CF, Diretoria Executiva e Coaud, nos termos da legislação vigente; e prestar apoio metodológico ao CAD que fará avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Executiva e do Coaud a ele vinculados.

- **Governança, Riscos e Conformidade (GRC):** É responsável pela definição de políticas e gestão das ações de governança, riscos corporativos e controles internos, processos de negócio e conformidade. E ainda pela gestão deste Programa de Integridade.

- **Auditoria Interna:** É responsável pela aferição da adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, e ainda pela auditoria do programa.

- **Ouvidoria:** É responsável pela gestão do atendimento das demandas de Ouvidoria interna e externa e gestão do Canal de Denúncias utilizado conforme diretrizes da Controladoria Geral do Estado (CGE).

- **Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP):** Tem papel fundamental no desenvolvimento da consciência ética profissional, zelando pelo cumprimento dos princípios e normas éticas, orientadores da conduta profissional dos colaboradores da Companhia. A CSEP é responsável ainda pela revisão e disseminação do Código de Conduta e Integridade da Cagece, bem como apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas nele previstas. Atuando alinhada às diretrizes do Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual instituído através do Decreto estadual nº 29.887/09.

- **Comissão Permanente de Disciplina (CPD):** Tem por objetivo apurar responsabilidade de empregados e comissionados por irregularidades praticadas no exercício de suas funções, com vistas à aplicação do direito disciplinar pela autoridade superior.

Não obstante as áreas mencionadas, todos os gestores das demais e diversas áreas da Companhia, empregados, fornecedores e prestadores de serviço têm o dever de observar e cumprir os preceitos dos instrumentos de integridade da Cagece.

2. Gestão de Riscos

A área gestora pela Governança, Riscos e Conformidade (GRC) conta com uma célula especialista em gestão de riscos e controles internos responsável pela implementação e acompanhamento da Política de Gestão de Riscos Corporativos, com base no COSO II ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Tre- adway Commissional/Enterprise Risk Management – Integrated Framework) e na ISO 31000, tendo por finalidade estabelecer diretrizes para identificação e gerenciamento dos riscos de natureza estratégica, operacional, financeira e legal que possam vir a impactar nos objetivos do negócio.

O processo de gestão de riscos corporativos compreende as atividades de identificação, avaliação, resposta, comunicação e monitoramento dos eventos de riscos internos, capazes de afetar o alcance dos objetivos da Companhia.

A Cagece adota para sua estrutura de controle, o Modelo das Três Linhas do The IIA (The Institute of Internal Auditors), que tem como objetivo indicar como as estruturas e processos que se relacionam, auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam o gerenciamento de riscos.

As linhas estão assim definidas:

Primeira linha: Gerente do processo responsável por manter diálogo contínuo com a Administração para reportar resultados quanto aos objetivos da organização e a riscos; estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno); prover produtos/serviços aos clientes e gerenciar riscos.

Segunda linha: Coordenadoria de Riscos, Controles Internos e Processos, Coordenadoria de Conformidade, Comitê de Gestão de Riscos Corporativos, Superintendências, com a responsabilidade de fornecer expertise complementar, apoio e monitoramento quanto ao gerenciamento de riscos e fornecer análises e reportes sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos.

Terceira linha: Auditoria interna fundamental para manter prestação de contas primária perante a Administração e a independência das responsabilidades da gestão, comunicar sobre a avaliação e assessoria independentes e objetivas à Gestão e à Administração sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua, avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

Além da Análise Geral de Riscos (AGR), que resulta na matriz de riscos corporativos, a Companhia conta ainda com a gestão de riscos por processos, que perpassam todas as áreas da organização, de forma descentralizada, guiados pela metodologia institucional e consolidados no Sistema de Gestão de Riscos.

3. Instrumentos de Integridade

O Código de Conduta e Integridade é um dos principais instrumentos do Programa de Integridade, sendo considerado a base para a comunicação dos valores e padrões de integridade esperados e proibidos a todos aqueles que atuam na companhia, incluindo a Alta Administração e os demais colaboradores. Apresenta as regras e os padrões de comportamento esperados da organização, dos administradores e de todos os colaboradores, além de formalizar o compromisso ético empresarial exercido nos relacionamentos com cada parte interessada.

Além do Código de Conduta e Integridade, são considerados instrumentos de integridade, os procedimentos, políticas e normas, a seguir:

Canais de Denúncia:

É considerado pela Companhia como a forma mais eficiente de identificar os casos de irregularidades e fraudes internas e externas à empresa, além de descumprimentos dos princípios éticos e de políticas corporativas. O seu uso é incentivado e disseminado, bem como as práticas de retaliação não são toleradas, a fim de conquistar a confiança das pessoas de boa-fé que gostariam de reportar ilícitos, conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.153 de 3 de dezembro de 2019 que dispõe sobre proteção à identidade do denunciante. As violações de Integridade e/ou sugestões são recebidas, por meio dos canais de denúncias, que serão tratados posteriormente neste instrumento.

Diretrizes de Confiabilidade e Transparência das Demonstrações Financeiras:

As demonstrações financeiras da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes e, anualmente, são submetidas à análise e verificação por auditoria externa independente. Adicionalmente, o Coaud verifica a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras divulgadas.

Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece:

As licitações e contratações da Cagece ficam sujeitas aos comandos previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.303/16, ao Decreto estadual nº 32.718, de 15 de junho de 2018, demais legislações e regulamentações aplicáveis, aos princípios que regem a atuação da Administração Pública, às normas de direito privado, ao Regulamento e outros normativos internos específicos.

Política de Indicação:

Visa estabelecer os requisitos mínimos e diretrizes para indicação dos membros do CAD, Diretoria Executiva, CF, Coaud e Comitê de Elegibilidade. E tem como objetivo de, com a legislação aplicável e Estatuto Social, a contribuição para a seleção de pessoal com o perfil adequado para cada função considerada; o fortalecimento dos princípios da Transparência, da Equidade, da Prestação de Contas (accountability), da Responsabilidade Corporativa, da Independência, do Foco no Resultado e da Diligência; o tratamento igualitário, a objetividade e a independência na avaliação das indicações; a transparência do processo de indicação e da avaliação da elegibilidade da pessoa indicada; o controle por parte dos públicos de interesse; e a melhoria contínua do desempenho, da geração de valor, da confiabilidade e da sustentabilidade da Companhia.

Política de Gestão de Pessoas:

Possui dentre vários objetivos o de promover o desenvolvimento e acompanhamento contínuo dos empregados com foco em competências e resultados; promover um ambiente seguro e saudável com foco na prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e promoção da saúde, atendendo aos requisitos legais e regulamentares; promover a equidade de gênero e a acessibilidade, com oportunidades iguais para todos, independentemente de sexo, raça, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, situação familiar, idade ou qualquer outra condição, repudiando qualquer forma de discriminação; estimular práticas de combate ao trabalho infantil, trabalho forçado/escravo, não permitindo nas relações com seus diversos públicos o descumprimento de direitos humanos e trabalhistas em sua cadeia produtiva; bem como, estimular práticas de combate ao nepotismo, diligenciando para que todas as partes interessadas observem os princípios da impessoalidade, eficiência, igualdade e da moralidade.

Política de Responsabilidade Social:

Tem como objetivo nortear o posicionamento da Companhia e seus colaboradores para um relacionamento ético e responsável com os seus públicos de interesse, e difundir o conhecimento e a cultura de responsabilidade social e sustentabilidade na empresa.

Política de Porta Vozes:

Visa dentre outros aspectos, fortalecer e preservar a credibilidade da Cagece, proporcionar coerência e qualidade das informações prestadas por representantes da companhia, definir quem está autorizado a falar em nome da Cagece, seja com a imprensa ou na participação de eventos, destacar a importância da transparência das informações para a sociedade em geral.

Política de Distribuição de Dividendos:

Estabelece as diretrizes que orientem a Companhia no processo de distribuição de dividendos, conforme previsto no Estatuto Social e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada com representantes dos acionistas.

Política de Gestão de Riscos:

Estabelece princípios, diretrizes e competências a serem observadas no processo de gestão de riscos corporativos, de forma a assegurar a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos do negócio com o propósito de contribuir para a sustentabilidade da Companhia e apoiar os processos decisórios.

Política de Transações com Partes Relacionadas:

Tem como objetivo estabelecer os critérios para transações com partes relacionadas, assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa, definir os procedimentos a serem adotados diante de potencial conflito de interesse nas transações com partes relacionadas, garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios.

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante:

Dentre outros aspectos, estabelece critérios para identificação de fatos ou atos relevantes, bem como regulamenta, no âmbito da Companhia, a interpretação da CVM 358/02 e orienta os padrões de conduta e transparência a serem observados por:

(a) Administradores, Acionistas Controladores, Conselheiros Fiscais e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia;
(b) Funcionários e executivos com acesso à informação relevante;
(c) Quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, nas Sociedades Controladas e nas Sociedades Coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a companhia.

Política de Patrocínio:

Tem como objetivo divulgar atuação, programas e políticas públicas, promover o interesse público, fortalecer conceito, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e/ou ampliar relacionamento com a sociedade. Baseado nas premissas de isonomia e coerência na gestão dos patrocínios, promoção da cidadania e do desenvolvimento humano, respeito à diversidade étnica e cultural, sustentabilidade e responsabilidade social; bem como adoção de critérios e mecanismos objetivos de seleção pública.

Política de Segurança da Informação:

Tem como principal propósito estabelecer as diretrizes a serem seguidas por todos os colaboradores no que diz respeito à adoção das melhores práticas de Segurança da Informação – SI. Busca, também, a conformidade com: a legislação brasileira e do Estado do Ceará; assim como as políticas administrativas do Governo do Estado do Ceará; as normas internacionais ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005; e os objetivos de controle do modelo de trabalho CobiT.

Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:

Tem como objetivo estabelecer um padrão e controles de segurança e privacidade para o tratamento e coleta de dados pessoais nos processos, ambientes físicos e lógicos da Cagece, seja o tratamento informatizado ou não, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Normas Internas:

A Companhia possui acervo sistematizado, para acesso dos colaboradores, de normas internas de todas as suas áreas. Cada área gestora do documento tem o papel de manter o respectivo documento atualizado e disponível para que seja observado na execução das atividades da Companhia.

Tais instrumentos devem observar a legislação atinente e as instâncias responsáveis devem promover a atualização sempre que necessário, bem como a adaptação dos controles existentes, a fim de garantir o cumprimento das exigências normativas. Outros procedimentos, políticas e normas poderão ser implementados para complementar o Programa de Integridade da Cagece.

Requisitos Legais:

A Cagece mantém um processo contínuo de monitoramento e gestão dos requisitos legais aplicáveis a suas atividades. A Companhia possui um arcabouço legal que é revisado anualmente.

Periodicamente, é realizada uma análise da legislação vigente, identificando as leis, decretos, normas e regulamentos que impactam diretamente as diversas áreas da Companhia. Essa análise é conduzida por meio de um processo de comunicação com as áreas envolvidas.

Reconhecendo a importância da atualização contínua e da eficiência no processo de gestão de requisitos legais, a Cagece está avaliando a implementação de ferramentas e metodologias mais robustas para otimizar esse processo. A Companhia busca automatizar a coleta e análise de informações, além de integrar os dados com outros sistemas de gestão, visando garantir maior precisão e agilidade na identificação de novas legislações e na avaliação de seu impacto nas operações.

Compromisso com o Pacto Global da ONU:

A Cagece, tornou-se signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), e vem realizando esforços contínuos para manter práticas globais e prospectar novas iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Ao assinar o termo de adesão, a Cagece se compromete a adotar dez princípios universais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

Política de Qualidade:

Assegura o padrão de qualidade dos produtos e serviços disponibilizados aos seus clientes, sendo uma referência para tomada de decisões e para a melhoria contínua de seus processos.

Estabelece diretrizes e responsabilidades que norteiam os processos do escopo ISO, na busca da excelência dos produtos e serviços, garantindo a satisfação dos clientes e partes interessadas da Cagece, em conformidade aos requisitos aplicáveis.

Política Ambiental:

Estabelece um conjunto de diretrizes e práticas ambientais com o propósito de preservar o meio ambiente e contribuir para a sustentabilidade da Cagece por meio de princípios, diretrizes, planos e normas, do ponto de vista ambiental, a serem seguidos por todos os seus colaboradores.

Política de Contratação de Serviços Extra Auditoria:

Estabelecer regras e diretrizes para a contratação de serviços extra auditoria pela Companhia e/ou suas controladas, observada a legislação vigente aplicável, visando garantir que não sejam contratados serviços que possam comprometer a independência da Auditoria Externa da Companhia. Estabelece princípios e competências a serem observadas no processo de contratação de serviços extra auditoria, de forma a assegurar a independência e transparência dos auditores, gerando credibilidade aos administradores e acionistas, bem como as demais partes interessadas na fidedignidade e retidão das demonstrações contábeis.

Política de Negociação de Valores Mobiliários:

Visa estabelecer regras para assegurar boas práticas na negociação de valores mobiliários. Proíbe negociações em períodos específicos, como antes da divulgação de informações financeiras, por exemplo, pautando a comunicação à CVM e ao Mercado, alinhada a regulamentação aplicável e boas práticas de governança. Estabelece ainda sanções para violações em casos de descumprimento.

Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados:

Estabelece princípios, regras, diretrizes, atribuições e responsabilidades relativamente à gestão de dados pessoais no âmbito da CAGECE, sendo aplicável a colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros. Protege os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares de dados, estabelecendo critérios mínimos e fornecendo informações sobre como a companhia obtém, utiliza, armazena e protege os dados pessoais que coleta e faz tratamento, a fim de levar transparência aos titulares de dados, e a conformidade com a Legislação Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Política Anticorrupção:

Estabelece as diretrizes éticas e de combate à corrupção, à fraude e a outras irregularidades, bem como os sinais de alerta que devem ser observados por todos os acionistas e seus representantes, administradores, colaboradores e demais partes interessadas. Define papéis, responsabilidades e princípios que regem a gestão da conformidade, incluindo a gestão do Programa de Integridade e os demais instrumentos de controle interno da Companhia, por meio da observação aos requisitos anticorrupção, e oferece orientações sobre as expectativas da Companhia com relação à prevenção, identificação e remediação de atos lesivos contra a Cagece.

Política de Divulgação de Informações e Preservação de Sigilo:

Promove o direito de acesso à informação e estabelece critérios para a definição das informações que devem ser protegidas pelos sigilos estratégico, comercial e industrial da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) e orienta em razão da qualidade do sigilo que lhes será imposto (Grau de Sigilo Reservado, Secreto ou Ultrassecreto), norteando administradores, gestores e colaboradores da Cagece quanto a sua disponibilização.

Controle Interno

Controle interno é toda e qualquer rotina formalizada, desenvolvida para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da Companhia, bem como para mitigar riscos e melhorar processos.

Em consonância com a Lei Federal nº. 13.303/16 e com o artigo 21, inciso VII do Decreto estadual nº 33.951/21, a Cagece adota práticas de controle interno, a exemplo dos Instrumentos de Integridade tratados neste Programa, que auxiliam a Companhia no alcance de seus objetivos importantes e sustentam e melhoram o desempenho das atividades, reduzindo para níveis aceitáveis os riscos e apoiando a Alta Administração no processo de tomada de decisão e de governança.

Conforme o Estatuto Social Consolidado da Cagece e a Lei federal nº 13.303/2016, compete, respectivamente, ao Diretor Presidente e ao CAD, a promoção da gestão do controle interno e a implementação e supervisão dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno.

Já ao Coaud, órgão auxiliar do CAD, incumbe supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, bem como monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos adotados pela Companhia, avaliando não só sua efetividade, mas também os relatórios destinados ao CAD, que tratem dos sistemas de controle interno.

Por sua vez, a Auditoria Interna, vinculada ao CAD, por meio do Coaud, é a responsável por aferir a adequação do controle interno.

Não obstante as competências descritas nos instrumentos legais, cumpre destacar que as medidas de controle interno devem ser observadas por todos na Companhia, para oferecer a segurança razoável de que, na consecução da nossa missão, os objetivos gerais serão alcançados.

4. Comunicação e Treinamento

Ciente de que a adoção de estratégias de comunicação e treinamento é essencial para que o Programa de Integridade funcione efetivamente, a Cagece, garantindo a divulgação das informações e a acessibilidade, dispõe de diversos canais de comunicação interna e externa, que são utilizados conforme o objetivo da mensagem e o público-alvo.

A Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) disponibiliza na intranet, em página própria, todas as informações relativas ao Código de Conduta e Integridade, inclusive, é responsável pela disseminação deste na Companhia, normalmente através de treinamentos periódicos para os colaboradores, a fim de difundir seus preceitos, a conduta ética e a transparência, de modo a evidenciar que todos tenham conhecimento e cumpram suas obrigações.

Não obstante, anualmente, promove-se a Semana de Integridade, com temas relacionados à corrupção, conflito de interesses, dentre outros, para capacitar e treinar as pessoas sobre o conteúdo e os aspectos práticos das condutas éticas e políticas de integridade.

Outrossim, qualquer parte interessada poderá ter acesso às Políticas e Regulamentos Internos, disponibilizados no Portal da Cagece, em respeito a transparência, bem como a Companhia disponibiliza informações sobre seus produtos e serviços, atendente virtual (Gesse) etc.

Ainda para comunicação do público externo, é disponibilizado o Cagece App, que consiste em um aplicativo para smartphone, desenvolvido para realizar o atendimento ao cliente de forma cômoda e instantânea. Dentre os serviços oferecidos, a população pode registrar ocorrências de Alteração de titularidade, Alteração de vencimento, Certidão negativa, Consultar padrão do imóvel, Deslocamento de hidrômetro, Desobstrução de esgoto, Fatura digital, Faturas pagas, Ligação de esgoto, Ligação de água, Parcelamento de débitos, Reclamação de falta de água, Reclamação de serviço não atendido, Recuperação de pavimento, Religação, Segunda via, Solicitação de corte da ligação de água, Substituição do registro geral, Suspenção de faturamento de esgoto, Verificação de hidrômetro e verificação do consumo.

5. Canais de Denúncia

A Cagece incentiva todos seus empregados, assim como todas as partes interessadas, a registrar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

As denúncias deverão ser realizadas:

(a) Preferencialmente, via Canal Estadual de Denúncias, por-meio do endereço eletrônico: https://cearatransparente.ce.gov.br/, inclusive com link específico para casos de corrupção "Denuncie Corrupção" voltado para o recebimento de denúncias contra agentes públicos estaduais e pessoas jurídicas, possibilitando a realização da denúncia com ou sem a identificação do denunciante;
(b) Central de Atendimento Telefônico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (155);
(c) Ouvidoria da Cagece, por meio do endereço eletrônico: www.cagece.com.br e o telefone número: 3101-1918;
(d) Atendimento presencial na Ouvidoria da Cagece no seguinte endereço: Shopping RioMar Fortaleza, localizado na Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500 - Papicu (Piso E2);
(e) Ouvidoria da Cagece através do e-mail: gerencia.ouvid@cagece.com.br.

É garantido o sigilo, confidencialidade e proteção institucional ao denunciante de boa fé e aos integrantes das áreas responsáveis pelo processamento das denúncias de infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção, além de mecanismos para assegurar que não ocorra retaliação aos denunciantes. Atos de retaliação e denúncias feitas de má-fé não serão tolerados, os quais, se identificados, sujeitam os responsáveis às sanções cabíveis.

6. Investigações Internas

Atualmente, a Ouvidoria é responsável por receber as denúncias; encaminhar as denúncias relativas a condutas éticas para a Comissão Setorial de Ética Pública; e as denúncias relativas às falhas de procedimentos ou dano material à Auditoria para apuração.

O Coaud e o CAD recebem periodicamente o reporte das denúncias, como forma de monitorar o processo de investigação, apuração, bem como responsabilização nos casos devidos.

Violação ao Programa de Integridade

A violação ao Programa de Integridade será objeto de apuração pelos agentes de conformidade, em especial, pela Comissão Permanente de Disciplina (CPD) e, se for caso, resultará na aplicação de medidas disciplinares, nos termos da Norma de Procedimentos Sistema Disciplinar e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo Disciplinar, tratado em Norma Interna específica, onde é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Além disso, as sanções aplicadas devem guardar proporcionalidade e razoabilidade com as violações ao Programa e os impactos destas na Companhia, sem prejuízo da responsabilidade nas esferas criminal e cível, de acordo com a legislação vigente.

Convém analisar criticamente a eficácia das medidas corretivas tomadas e, se for o caso, fazer alterações no Programa de Integridade.

7. Due Diligence

A Cagece, em observância ao previsto no artigo 21, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 33.951/21, que versa sobre as diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, busca precaver-se contra os riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados. Assim, como forma de proteção, adota uma série de medidas prévias e apropriadas para contratação, tais como:

- Portal do Fornecedor, onde se faz necessária a realização de cadastro prévio, com a inclusão de dados e documentação do fornecedor, que deverá ainda assinalar a ciência e o cumprimento do Código de Conduta e Integridade da Cagece;

- Previsão nos editais de licitação, de cláusulas que vedam a participação de licitantes em conflito de interesses, bem como nas situações elencadas no artigo 38 da Lei federal nº. 13.303/16;

- Exigência de cadastro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SI- CAF), do Governo Federal ou Certificado de Registro Cadastral (CRC);

- Previsão nos editais de licitação, de cláusula referente à fraude e corrupção, onde é exigido do licitante o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

- Previsão, dentre as obrigações da Contratada, da observância ao Código de Conduta e Integridade da Companhia.

A Cagece, vem realizando due digilence de Sociedades de Propósitos Específicos – SPE, que tem por finalidade apresentar os resultados da análise das verificações de conformidades ou não-conformidades com as normas e regulamentações vigentes e exigidas. Essa análise é realizada por intermédio de informações obtidas pela ferramenta background check e das respostas registradas pelas empresas no Formulário Due Diligence elaborado pela Cagece, com o objetivo de assegurar transparência, integridade e mitigação de riscos.

Além destas, a Cagece é livre para realizar qualquer diligência que julgar necessária para garantir os mais elevados padrões de ética e transparência em suas contratações.

8. Monitoramento e Auditoria

O monitoramento e auditoria consistem em supervisionar o Programa de Integridade e as políticas e normas que o integram por meio de atividades gerenciais contínuas, para garantir que o mesmo esteja alinhado aos objetivos da Companhia, ou seja, dão suporte para medir a capacidade e a efetividade do mesmo.

Essas ações permitem que o Programa seja aprimorado continuamente, visto que possibilitam a identificação de pontos falhos, que possam expor a Cagece, permitindo sua correção, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos internos.

Também visando essa melhoria contínua, este Programa será submetido a uma avaliação periódica, com o intuito de verificar sua eficácia e conformidade às leis e de identificar oportunidades de aprimoramento.

Caso sejam identificadas deficiências no Programa de Integridade, os agentes de conformidade deverão providenciar as correções e melhorias necessárias para restabelecer sua efetividade.

No caso, a área de Conformidade (GRC) é a responsável pelo monitoramento das ações integradas do Programa, de forma a incentivar o fortalecimento da cultura de integridade, de maneira que as ações que comprometem o objetivo do programa não devem ser toleradas e as ações que cumprem o programa devem ser incentivadas.

Por sua vez, a Auditoria Interna é responsável por planejar, elaborar e executar programas de auditoria interna, auxiliando a Companhia a alcançar seus objetivos com uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos controles internos e dos processos de gerenciamento de riscos e governança com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização.

Já a avaliação do desempenho do Programa de Integridade é de responsabilidade do Coaud, ao qual cabe supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, monitorar a qualidade e a integridade de controles internos e das exposições de risco da Companhia, conforme art. 25 do Estatuto Social, alinhado a legislação vigente e às melhores práticas reconhecidas pelos órgãos de governança.

Aprovação

Aprovado na 583ª Reunião do Conselho de Administração em 16/03/2022;

Revisão 01 - Aprovado na 632ª Reunião do Conselho de Administração em 24/10/2023;

Revisão 02 - Aprovado na 670ª Reunião do Conselho de Administração em 18/02/2025.

Publicação

Fevereiro/2025 - Versão 3

Glossário

Alta Administração

Conjunto de dirigentes que integram o nível estratégico da organização com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e a direção geral da organização. No caso da Companhia, estão incluídos nesse conceito, também, os membros do CAD.

Canal de Denúncias

Meio de comunicação de críticas, sugestões relativas a violações referentes às políticas e procedimentos estabelecidos neste Programa de Integridade.

Conselho de Administração

Órgão colegiado encarregado do processo de decisão de uma organização em relação ao seu direcionamento estratégico. Além de monitorar a diretoria, ele exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização, sendo seu principal componente.

Colaboradores

Empregados, estagiários, jovens aprendizes e aqueles que exercem mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente, por nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo com a Cagece.

Conformidade (Compliance)

Estar em concordância com leis, regulamentos, normas, políticas internas e princípios éticos que regem as atividades da empresa. É o compromisso de toda a organização em atuar com integridade, transparência e responsabilidade, em todas as suas operações e relações.

Diligência Prévia (Due Diligence)

Processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, fraude à licitação, reputação e integridade, com base na classificação de graus de riscos de integridade nos relacionamentos das Companhias com terceiros. Consiste na avaliação de perfil, histórico de práticas de corrupção, presença em listas de restrição e pesquisa de mídia negativa.

Medidas de Integridade

São as iniciativas da Companhia com a finalidade de fomentar a ética e a integridade que se destinam à prevenção, detecção e correção de atos de corrupção ou fraude, como: treinamentos, criação de canal de denúncias, realização de campanhas voltadas ao tema, criação de políticas, normativos e outros instrumentos.

Monitoramento

Averiguação da situação de um sistema, um processo ou uma atividade. Para analisar a situação, pode haver a necessidade de verificar, supervisionar ou observar criticamente.

Glossário

Normas Organizacionais

Códigos, boas práticas, estatutos, normas técnicas e industriais documentadas, considerados pertinentes para a organização.

Organização

Pessoa ou grupo com suas próprias funções, com responsabilidades, autoridades e relações para atingir seus objetivos.

Parte Interessada

Pessoa ou grupo que tem interesse em uma empresa, negócio ou indústria, podendo ou não ter feito um investimento neles.

Políticas de Integridade

Políticas e normas internas que tratem dos temas pertinentes ao Programa de Integridade estabelecendo não só o posicionamento da empresa em relação ao tema, mas também regras sobre como devem agir os colaboradores em relação a ele, quais são as condutas permitidas e proibidas, procedimentos a serem seguidos e etc.

Processo

Conjunto de atividades interrelacionadas ou interativas que transforma entradas em saídas.

Quebra de Integridade

Afronta aos princípios, às normas legais e regulamentares, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da organização.

Relatório de Conformidade

Documento que versa acerca do atendimento e a implementação das regras do Programa de Integridade na rotina da empresa, dentre outras informações.

Risco

Efeito da incerteza nos objetivos da Companhia.

Risco de Conformidade (Compliance)

Efeito da incerteza nos objetivos da Companhia, com a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras ou danos de reputação/imagem, em razão do descumprimento ou tratamento inadequado de normas externas (leis, regulamentos, recomendações e orientações de entidades reguladoras e autorreguladoras, nacionais ou estrangeiras) e/ou do código de ética e demais políticas internas que norteiam o cotidiano e os negócios.

Glossário

Sistema de Gestão

Conjunto de elementos interrelacionados ou interativos de uma organização, para estabelecer políticas, objetivos e processos para atingir estes objetivos. Seus elementos incluem a estrutura da organização, papéis e responsabilidades, planejamento e operação.

Sistema de Gestão de Conformidade (Compliance)

É o conjunto de mecanismos e práticas voltado a prevenir, detectar, remediar e, caso necessário, punir eventuais desvios de conduta que contrariarem os valores, as políticas, as leis, os contratos ou os princípios éticos.

Terceiros

Fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a Companhia não abrangidas pelo conceito de colaborador.

Cagece

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARÍA DAS CIDADES